



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 499/2022 TRE-AL/PRE/GPRES**

Determina a instauração de Processo de Sindicância para a persecução dos fatos que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal-,

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0000807-47.2022.6.02.8000; e

CONSIDERANDO o regido pelos artigos 143 e 145, parágrafo único, todos da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos reportados no Processo SEI nº 0000807-47.2022.6.02.8000.

Art. 2º. Nomear, como titulares da Comissão, o servidor CID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, a quem caberá a Presidência dos trabalhos e, como membros, os servidores THIAGO LIMA BARROS e CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA.

Parágrafo Único: Atuarão, na qualidade de membros suplentes nas situações de afastamento e nas hipóteses de impedimento dos titulares, os servidores HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE e LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e para a apresentação do relatório final.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Presidência nº 485/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente